

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA**
**APOSTILA DA SECRETARIA
DE 10.09.2025**

PROCESSO N° SEI-310001/003922/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2677771

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA**
**APOSTILA DA SECRETARIA
DE 10.09.2025**

PROCESSO N° SEI-310001/003943/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2677810

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA**
**APOSTILA DA SECRETARIA
DE 10.09.2025**

PROCESSO N° SEI-310001/003919/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2677773

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE N° 191
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
N° 12/2025.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021 e o DECRETO N° 48.817 DE 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 12/2025, celebrado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, que tem como objeto é a aquisição de cestas básicas para distribuição aos Quilombos do Estado do Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo n° SEI-310001/003521/2024, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Leonardo da Silva de Souza, Id funcional nº 5098021-1

GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO

Caroline Monteiro, Id funcional nº 5090481-7

FISCAIS DO CONTRATO

Noemi Cândida Azanha, Id funcional nº 5133617-0

Heitor dos Santos Almeida, Id funcional nº 5111551-4

FISCAIS SUPLENTE DO CONTRATO

Odilon da Hora Barbosa, Id funcional nº 4275215-9

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2677678

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/09/2025**

PROCESSO N° SEI-260016/000685/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$2.130,78 (dois mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos), referente ao resarcimento de adiantamento de 13º salário da servidora Diana Delgado da Costa da Silva, ID 43887511, em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Id: 2677746

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2025 - CEDCA/RJ.

No quarto dia do Mês de Junho de 2025, às 10:00, foi realizada a Reunião da Assembleia Extraordinária do CEDCA. A reunião foi no formato online, com pauta única para tratar dos editais de projetos - termo de fomento e credenciamento. Realizada via video conferência através do aplicativo meet. URL da reunião: <https://meet.google.com/qdx-kxgm-jqf>.

Presentes: Presidente do Cedca: Mônica Alkmim (Organização de Direitos Humanos Projeto legal, Vice presidente: Arthur Souza (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos) Secretária Geral: Ana Paula Rodrigues (Rede Não Bata Edueque), Luiz Eduardo Coimbra Marques de Oliveira SECCG(Casa Civil); Jorge Luiz Matias (SECEC); Jorge Eduardo Lourenço (SETRAB); Ana Carolina Tavares Vieira (SES); Alessandra Tuasco (SEEDUC); Aline Ferreira Batista (ACTERJ); Maria de Fátima da Silva (PAMEN CHEIFA); Pa-

loma de Lavor Lopes (CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); Carlos André Moreira dos Santos (CASA DO MENOR SÃO MIGUELAR-CANJO); Márcia Gatto (REDE RIO CRIANÇA); Brenda Maria (OAB). Na Reunião Extraordinária do CEDCA/RJ, realizada em 4 de Junho de 2025 às 10h por meio de videoconferência, foi deliberada a aprovação do edital de projetos, que é fundamental para a execução das ações do fundo da infância e adolescência do Estado do Rio de Janeiro. A presidente Mônica Alkmim destacou a importância de aprovar e divulgar os editais para garantir o uso efetivo dos recursos públicos destinados às políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes.

A metodologia adotada envolveu a leitura coletiva dos textos dos editais, seguida de destaque, ajustes e votação. O primeiro edital discutido tratava da abertura de consulta pública para celebração de termo de fomento, voltada à participação e adesão de instituições da sociedade civil, garantindo transparência, participação social e aprimoramento do texto.

Foram apontadas recomendações relacionadas ao prazo de recebimento de projetos, à necessidade de definir claramente a apresentação de sugestões em texto claro, além da criação de endereços de e-mail específicos para a comissão de avaliação e monitoramento, facilitando a comunicação e aprimoramento dos processos.

Durante a discussão, destacou-se a importância de estabelecer regras éticas para participação de conselheiros e de suas instituições nos processos licitatórios e de seleção de projetos, em atenção máxima ao conflito de interesses, conforme indica a legislação. Discutiu-se ainda a inclusão de empresas, instituições de pesquisa e outros tipos de organizações, além das da sociedade civil, nas possibilidades de contratação, sempre observando a legislação vigente, como a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório dos OSCs). Definiu-se que este item será inserido na deliberação do CEDCA, bem como no texto dos editais.

O texto final dos editais de fomento e credenciamento foi aprovado por unanimidade, após sugestões de ajustes para ampliar a transparência e garantir o acesso de todas as partes interessadas. Foi reforçado o compromisso de criar duas comissões específicas de seleção e avaliação/ monitoramento e o envio de solicitações de alteração de itens para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, visando garantir agilidade e clareza nos processos.

Os editais foram colocados em votação: Quem aprova a minuta dos editais apresentados, lidos e debatidos, com os respectivos ajustes solicitados? Quem não aprova? Quem se abstém da votação?

Concordo (8); Discordo (0); Abstenção (0) Encerrando, a presidente agradeceu a colaboração de todos e destacou a importância de dar continuidade às ações, reforçando a necessidade de ampla divulgação dos editais e a transparência na condução dos processos, garantindo a efetividade e legitimidade na utilização dos recursos públicos destinados às políticas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-310001/003914/2025.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025

MÔNICA ALKMIM
Presidente

Id: 2677673

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/09/2025**

PROCESSO N° SEI-050001/001328/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ALCOOL E OUTRAS DROGAS-ABEAD, inscrita no CNPJ sob o número: 88.173.976/0001-07, com sede na Av. Mariano, 239 CJT-304 - Moinho dos Ventos - Porto Alegre, CEP: 90.430-181, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento chamado XXVIII Congresso Internacional da ABEAD, que ocorrerá entre os dias 10 e 13 de setembro de 2025, no Hotel Rio Othon Palace, Avenida Atlântica, nº 3264, Copacabana/RJ, Rio de Janeiro, cep: 22.070-001, com valor de aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2677536

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/09/2025**

PROCESSO N° SEI-050001/001339/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa INSTITUTO MARIANO DE ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o número: 53.301.421/0001-19, com sede na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 900, parte, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento chamado ACOLHIDA DA IMAGEM PEREGRINA DE SÃO MIGUEL ARCANJO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2025, no Aeroporto Internacional do Galeão e no Santuário de Nossa Senhora de Fátima - Capela das Aparições, na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 900, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, com valor de aporte de R\$ 386.160,20 (trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais e vinte centavos), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2677537

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/09/2025**

PROCESSO N° SEI-050001/001194/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa INFINITY EVENTOS ITAPERUNA LTDA., inscrita no CNPJ: 19.073.524/0001-30, com sede na ROD. Br 356, S/S, BR 356 - Presidente Costa e Silva-Itaperuna/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento 1º Circuito Gastronômico Rural do Rio de Janeiro, aqui denominado FESTA DO PEÃO DE BOIA-DEIRO-EXPOLAJE, a se realizar entre os dias 25 e 28 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Laje do Muriaé, localizado na Rua Prof. Jurai Tórrres Pessoa Serrinha, 76-186 - Nova Laje - Laje do Muriaé/RJ, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2677702

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/09/2025**

PROCESSO N° SEI-050001/001212/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa A HORA DO VINHO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 38.407.678/0001-66, com sede na Avenida das Américas, nº 7700 loja 131, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento chamado HORA DO VINHO TASTING 2025, aqui denominado A HORA DO VINHO, a se realizar entre os dias 26 e 27 de setembro de 2025, no Parque das Figueiras, localizado a Av. Ayrton Senna, 2150, Barra da Tijuca/RJ, com valor de aporte de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2677703

Controladoria Geral do Estado

CONTROLODORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE N° 374 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PROGRAMA E RESPECTIVO PLANO DE INTEGRIDADE DA CGE-RJ INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO N° 367, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001294/2025.

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Integridade demanda a atuação de diversos setores da CGE e consolidação de informações que, em muitos casos, envolvem processos ainda não formalizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 367, de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2677733

CONTROLODORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
DE 08/09/2025**

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora **VIVIANE FEITOSA DE**